



**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E
COMUNICAÇÃO**

PROPOSTA COMERCIAL Nº 0165/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS - PMPARAUAPEBAS

Wilson R. Macedo
PMP/SEPLAN-CTIC-Mat. 3185
CONFERE COM ORIGINAL
Em: 12/05/2017
Wilson Rodrigues de Macedo



EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ
PROPOSTA COMERCIAL Nº 0165/2017
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS - PMPARAUAPEBAS

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

1 Objetivo Geral

Esta proposta visa atender as necessidades de Tecnologia da Informação e Comunicação da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS - PMPARAUAPEBAS localizada na Rua dos Ventos, Quadra Especial, S/N, Centro - Parauapebas/PA.

2 Objetivo Específico

Fornecer os serviços de manutenção do acesso à Internet através da Rede de Comunicação de Dados do Estado e Transporte de Dados para a Prefeitura Municipal de Parauapebas.

3 Descrição dos Serviços

A PRODEPA fornecerá manutenção do acesso à internet de 100 Mbps (Megabit por segundo) e Transporte de Dados para a Prefeitura Municipal de Parauapebas.

4 Responsabilidade das Partes

4.1 Cabe à PRODEPA

4.1.1 Fornecer os serviços descritos nas tabelas de custos constantes no item 5.

4.2 Cabe à PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

4.2.1 Fornecer infraestrutura (elétrica e lógica) adequada ao funcionamento do serviço.

4.2.2 Informar a conclusão da instalação.

5 Custos

5.1 - TABELA DE CUSTOS								
Unidade	Item	Descrição	Quantidade	Moeda	Valor Unitário (Moeda)	Qtd	Unitário	Total
PMPARAUAPEBAS	1	MANUTENÇÃO DO ACESSO À INTERNET	100,0 MBPS	1	12	1	R\$ 15.929,00	R\$ 15.929,00
PMPARAUAPEBAS	2	TRANSPORTE DE DADOS	100,0 MBPS	1	12	1	R\$ 652,80	R\$ 652,80
TOTAL (SERVIÇOS)							R\$ 16.581,80	



EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ
PROPOSTA COMERCIAL Nº 0165/2017
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS - PMPARAUAPBAS

5.2. VALORES	
TOTAL ANUAL (SERVIÇOS)	R\$ 198.981,60
TOTAL GLOBAL	R\$ 198.981,60

6 Condições de Pagamento

- 6.1** O valor mensal de R\$ 16.581,80 deverá ser pago através do repasse via quota parte do município, levando em consideração o Anexo II e termos descrito em contrato.
- 6.2** O valor global de R\$ 198.981,60 deverá ser pago conforme termos em contrato.

7 Reajuste

O(s) valor(es) constante(s) no item 5 (Custos) será(ão) reajustado(s) com base na variação acumulada do IGP-M (ÍNDICE GERAL DE PREÇOS DO MERCADO), calculado e divulgado pela FGV-FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS, variação esta a ser aplicada em qualquer época de vigência desta proposta, atendida sempre a menor periodicidade que venha a ser admitida em Lei e que, no momento, é de 12 (doze) meses, a contar do mês da assinatura desta proposta. Na hipótese de suspensão, extinção e /ou vedação do uso do IGP-M como índice de atualização de preços, fica, desde já, eleito o índice que oficialmente vier substituí-lo.

8 Prazo de Execução

A PRODEPA terá até 10 (dez) dias para executar os serviços após a assinatura do contrato.

9 Validade da Proposta

Esta proposta estará válida até o dia 19-06-2017.

10 Anexos

Anexo I - ANS - Acordo de nível de Serviço (Tempo de Recuperação).
Anexo II - Autorização Repasse Quota Parte.

11 Considerações Finais

- 11.1** O serviço de transporta de dados compreende a manutenção corretiva, operação e atendimento 24 X 7 do link de comunicação de dados, obedecendo os tempos de reparo contidos no Anexo I.



EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ
PROPOSTA COMERCIAL Nº 8165/2017
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS - PMPARAUPEBAS

- 11.2** Os chamados para manutenção dos serviços da tabela 5.1 devem ser feitos à Central de Atendimento da Prodepa (CAP), pelo telefone 3239-3399 e WhatsApp 98895-5712, e-mail: cap@prodepa.pa.gov.br, serviço disponível 24 horas por dia, 7 dias por semana, 365 dias no ano.
- 11.3** O SLA de atendimento está contido no Anexo I, sendo que o tempo previsto iniciará a partir dos chamados na CAP. Ressalvando-se situações que comprovadamente demonstrem a impossibilidade de cumprimento de tal prazo, por motivos de força maior como por exemplo, situações de risco de morte e/ou intempéries naturais.
- 11.4** Em caso de interrupção de serviço de Comunicação de Dados, os descontos pelo tempo parado deverão ser objeto de solicitação do cliente à Prodepa, que após confirmação do incidente produzirá seus efeitos na fatura do mês subsequente.
- 11.5** O escopo desta proposta abrange apenas os serviços descritos no item 5. Quaisquer alterações nos serviços acarretarão novos prazos e/ou custos devendo ser objeto de nova proposta comercial.

Belém, 17 de maio de 2017

Regina Maria Matos de Almeida
Divisão Comercial - DCO/GNE/DRI

Jorge Luiz Marques Lopes
Gerente Comercial
DCO/GNE/PRODEPA
PRODEPA (Assinatura e Carimbo)